

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

IND 1584/2003

INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Em 21/10/03
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
unidade, à CES.

Em 1/10/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, providenciar a construção das Escolas Classe Inkra 8 e do Assentamento Padre Lúcio, bem como do Centro de Ensino Fundamental na expansão da Quadra 46, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, providenciar a construção das Escolas Classe Inkra 8 e do Assentamento Padre Lúcio, bem como do Centro de Ensino Fundamental na expansão da Quadra 46, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. n.º 1584/03
Fls. n.º 01 BIA

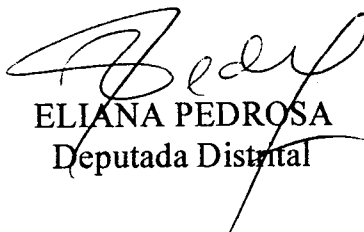
Os estudantes que residem nas comunidades do Inkra 8, na expansão da Quadra 46 e no Assentamento Padre Lúcio, ressentem-se com a falta de uma unidade de ensino nessas regiões.

21/10/03
16/10
FL

A construção das referidas escolas é antiga reivindicação da comunidade que necessita acomodar seus alunos com dignidade.

Considerando que a educação para todos dentro de padrões mínimos de qualidade é prioridade dos Governos Federal e local, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2003


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind	n.º 1584 / 03
Fls. n.º 02	BIA